



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI DE Nº 007 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Abre CRÉDITO ESPECIAL para o fim que especifica e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 580.800,00 (quinhentos e oitenta mil e oitocentos reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de complementação da União para o piso nacional da enfermagem.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**02050 - SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**

**10.301.1008.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

319004.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – FONTE 605.....R\$ 200.000,00

319011.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL – FONTE 605.....R\$ 280.000,00

319013.00 - OBRIGACOES PATRONAIS – FONTE 605 .....R\$ 100.800,00

**TOTAL .....R\$ 580.800,00**

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 23 de agosto de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Livramento, 12 de setembro de 2023.**

ERNANDES  
BARBOSA  
NOBREGA:03173258  
410

Assinado de forma digital  
por ERNANDES BARBOSA  
NOBREGA:03173258410  
Dados: 2023.09.12  
15:55:57 -03'00'

**ERNANDES BARBOZA NOBREGA**  
**PREFEITO**

**Rua Min José Américo de Almeida, 386, Centro – CEP: 58.690-000**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55 -E-mail: [financas@livramento.pb.gov.br](mailto:financas@livramento.pb.gov.br)**